



LEI Nº 861 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016



“Concede subvenção a Associação Jussarense de Basquete – AJUB, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar subvenção social a Associação Jussarense de Basquete – AJUB – com sede no Município de Jussara – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.506/0001-12 localizada na Avenida A, quadra 06, lote 44-10, Centro, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º - O valor da subvenção mensal será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - A subvenção mencionada será utilizada para cobertura de despesas com a aquisição de materiais, prestação de serviço, implementação de programas, eventos e obrigações sociais da associação.

Artigo 4º - Associação terá acesso aos espaços Municipais (quadras, entre outros) para realizar suas atividades e devida assistência aos assistidos pela associação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal